

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 61.190.096/0001-92

NIRE 3530041183-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS, EMITIDAS EM 10 (DEZ) SÉRIES, MEDIANTE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A., REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024. ("AGN")

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 29 de abril de 2024, às 08 horas, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma remota e eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do notista representando 100% (cem por cento) das notas promissórias em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede social da Eurofarma Laboratórios S.A., na Rua Pascoal Pais, 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, na Cidade e Estado de São Paulo ("**Companhia**" ou "**Emissora**").

2. PRESENÇA: Presentes: **(i)** os titulares detentores da totalidade das 100 (cem) notas promissórias comerciais em circulação, emitidas pela Companhia, em 14 de abril de 2021 ("**Titulares das NPs**") no âmbito da 6ª (sexta) emissão, sendo 3 (três) notas comerciais em 1ª (primeira) série, com valor nominal unitário de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) cada, 4 (quatro) notas comerciais em 2ª (segunda) série, com valor nominal unitário de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) cada, 4 (quatro) notas comerciais em 3ª (terceira) série, com valor nominal unitário de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) cada, 4 (quatro) notas comerciais em 4ª (quarta) série, com valor nominal unitário de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) cada, 4 (quatro) notas comerciais em 5ª (quinta) série, com valor nominal unitário de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) cada, 29 (vinte e nove) notas comerciais em 6ª (sexta) série, com valor nominal unitário de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) cada, 3 (três) notas comerciais em 7ª (segunda) série, com valor nominal unitário de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) cada, 26 (vinte e seis) notas comerciais em 8ª (oitava) série, com valor nominal unitário de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) cada, 1 (uma) nota comercial em 9ª (nona) série, com valor nominal unitário de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e 22 (vinte e duas) notas comerciais em 10ª (décima) série, com valor nominal unitário de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) cada, perfazendo o valor total da emissão no importe de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("**Notas Promissórias Comerciais**", "**Emissão**" e "**Cártulas**", respectivamente), conforme faculta a Lei das Sociedades por Ações (conforme abaixo definido) e o art. 71, § 3º da Resolução CVM 81 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta Restrita**"), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença à presente ata; **(ii)** os representantes da Companhia; e **(iii)** representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("**Agente Fiduciário**").

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, em razão da presença dos **Titulares das NPs**, representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em circulação, nos termos da cláusula 17 da Cártula e do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Victor Alencar Pereira e secretariados pelo Sr. Maurizio Billi.

(i) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** aprovar a não declaração do vencimento antecipado não automático da Emissão em razão do não atendimento do Índice Financeiro "Dívida Líquida Financeira/ EBITDA, especificamente para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, conforme item (xv) da Cláusula 16.1.2 das Cártulas; e **(ii)** a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas nesta AGN.

DELIBERAÇÕES: Após debates e discussões de todas as matérias da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) Os Titulares das NPs representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovaram a não declaração do vencimento antecipado não automático da Emissão em razão do não atendimento do Índice Financeiro "Dívida Líquida Financeira/ EBITDA, especificamente para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 conforme item (xv) da Cláusula 16.1.2 das Cártulas; e

(ii) Os Titulares das NPs representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, autorizaram para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração da deliberação aprovada nesta AGN.

Os termos em letras maiúsculas e com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta ata são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos nas Cártulas.

As deliberações da presente AGN devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Titulares das NPs e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Titulares das NPs previstos nas Cártulas, sendo as suas aplicações exclusivas e restritas para os eventos acima deliberados.

A Companhia informa que a presente AGN atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições das Cártulas não alterados nos termos desta AGN, bem como todos os demais documentos, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

4. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a AGN foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(PÁGINA DE ASSINATURA 01/04 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA 6ª EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS, EMITIDAS EM 10 (DEZ) SÉRIES, MEDIANTE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024)

MESA:

Victor Alencar Pereira
CPF: 316.935.038-24
Presidente

Maurizio Billi
CPF: 943.308.168-49
Secretário

(PÁGINA DE ASSINATURA 02/04 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA 6ª EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS, EMITIDAS EM 10 (DEZ) SÉRIES, MEDIANTE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024)

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

Nome: Júlia Mariani
CPF: 470.416.448-98
Cargo: Procuradora

(PÁGINA DE ASSINATURA 03/04 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA 6ª EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS, EMITIDAS EM 10 (DEZ) SÉRIES, MEDIANTE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024)

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

Companhia

Nome: Maurizio Billi

CPF: 943.308.168-49

Cargo: Diretor sem Designação Específica

(PÁGINA DE ASSINATURA 04/04 LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA 6ª EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS, EMITIDAS EM 10 (DEZ) SÉRIES, MEDIANTE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024)

Relação de Titulares das Notas Comerciais

Razão Social dos Titulares das Notas Comerciais	CNPJ	Quantidade de Notas
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	52

Itaú Unibanco

Gestor dos das Notas Comerciais

Daniela Vieira Bragarbyk
CPF: 249.426.718-84

Victor Alencar Pereira
CPF: 316.935.038-24